

REUNIÃO DE 2024.02.08

DELIBERAÇÃO

(MINUTA)

ASSUNTO: Relatório de Avaliação e Controlo – Avaliação Ambiental Estratégica da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Valongo

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao relatório de avaliação e controlo – Avaliação Ambiental Estratégica da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Valongo (PDMV), em anexo da informação técnica n.º 11/DP/2024, datada de 10 de janeiro de 2024, subscrita por António Fernandes, Arq.º, afeto à Divisão de Planeamento do Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, cujo teor se transcreve: -----

“Junto se anexa o Relatório de Avaliação e Controlo – Avaliação Ambiental Estratégica da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Valongo, elaborado de acordo com o DL n.º 232/2007, de 15 de junho, que aprova o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica de Programas e Planos, o qual teve o contributo de vários Departamentos municipais. -----

Considerando que, nos termos do n.º 1 artigo 11º do DL n.º 232/2007, de 15 de Junho, a entidade competente pela elaboração do PDM é a Câmara Municipal, coloca-se à consideração superior levar o presente documento a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos das atribuições da autarquia em ordenamento do território, prevista na alínea n) do nº2 do artigo 23º, da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico da Autarquias Locais, após o qual se procederá ao seu envio para a Agência Portuguesa do Ambiente.”- Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Chefe da DPGUA-DP, Arq. Vitor Sá, em 10/01/2024, que igualmente se transcreve: -----

*«À consideração do Exmo. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, -----
Concordo com o proposto na presente informação, pelo que se propõe que o assunto seja objeto de apreciação por parte da Câmara Municipal.» -----*

O Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Leite Ramalho, emitiu em 16/01/2024, o seguinte parecer: -----

«Ao Senhor Presidente -----

De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, "As entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas, avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adopção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos". -----

Nesse sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar o presente Relatório de Avaliação e Controlo, relativo à Avaliação Ambiental Estratégica da 1.ª Revisão do PDM de Valongo; -----

b) Enviar o Relatório à Agência Portuguesa do Ambiente; -----

c) Publicar o relatório na página da Internet da CMV.» -----

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17/01/2024, o seguinte despacho: -----

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara» -----

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos dos princípios da boa administração e da proporcionalidade previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 7.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e nos números 1 e 3 do art.º 11º do DL n.º 232/2007, de 15 de Junho, na sua redação atual, por maioria, aprovar, com base na informação técnica prestada, o relatório de Avaliação e Controlo Ambiental da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Valongo, que se anexa, para posterior envio para a Agência Portuguesa do Ambiente.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata. -----

Abstiveram-se esta Sembrança Vereadores eleitos pelo
PPD/PSD Rui Carlos Soares, Rui Carlos Teixeira e Tiago Ribeiro